

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de 7 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo de entrada imediata, 1 na carreira e categoria de Técnico Superior, 1 na carreira e categoria de Assistente Técnico e 2 na carreira e na categoria de Assistente Operacional

ATA N.º 9

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, pelas 9 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, aberto por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Cascais e Estoril de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 70, através do Aviso n.º 7919/2022, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202204/00468, ambos de 18 de abril de 2022, estando presente os seguintes membros de Júri:

**Presidente:**

**Vera Policarpo**, Vogal do Executivo;

**Vogais Efetivos:**

**Rita Serra Coelho**, Vogal do Executivo;

**Isabel Santos**, Técnica Superior.

A reunião do júri teve como finalidade apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos em sede de audiência prévia, nos termos do preceituados no artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo, e a subsequente elaboração das listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal.

Nessa sequência, o Júri verificou que dos vinte e oito candidatos provisoriamente excluídos, dois pronunciaram-se quando à intenção de exclusão da respetiva candidatura, passando seguidamente a ajuizar o mérito dos fundamentos por aqueles invocados.

A candidata **Ana Margarida Cardoso Marques**, vem requerer a revisão da intenção de exclusão, alegando que enviou os documentos solicitados em formato "zip", mas que não conseguiram abrir, enviando novamente a respetiva documentação. O Júri determinou a sua admissão.

O candidato **Filipe Pedro Lima de Almeida Bragança**, vem alegar que o currículo vitae (modelo europeu obrigatório) apresentado em inglês, não pode ser motivo de exclusão. O candidato enviou o documento em português.

O Júri determinou unanimemente, que de fato no aviso, não está explícito que deve ser redigido em língua portuguesa, determinando a sua admissão.

O Júri procedeu à elaboração das listas definitivas dos candidatos excluídos e admitidos no presente concurso, admitidos no Anexo I e II que para todos os efeitos faz igualmente parte integrante da presente ata.

45



Por último, foi deliberado que a aplicação do método de seleção prova de conhecimentos, seja realizado de forma presencial, relegando-se para momento subsequente o seu agendamento da totalidade dos candidatos admitidos no âmbito deste procedimento concursal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 10º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação vigente.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 10horas e trinta minutos e, foi lavrada a presente ata, que depois de lida, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri

Presidente

*Vera Policarpo*

Vogal

*Rita Serra Coelho*

Vogal

*Isabel Santos*